



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 052/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2017 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2017, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n º 2494 de 28 de agosto de 2013 (Plano Plurianual) e n º 2836 de 06 de outubro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2844 de 09 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil reais), mediante o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.361.0003-2029	Funcionamento do Ensino Fundamental – 40% - FUNDEB		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	102 – FUNDEB 40%	950.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.0003-2018	Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104 – Educação 25%	245.000,00



CAMPO LARGO

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.365.0003-2020	Manutenção da Educação Infantil – CMEI's		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103 – Educação 5%	165.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 1.360.000,00
--	-------------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, os provenientes do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.361.0003-2029	Funcionamento do Ensino Fundamental – 40% - FUNDEB		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	102 – FUNDEB 40%	96.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102 – FUNDEB 40%	99.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.361.0003-2030	Funcionamento do Ensino Fundamental – 60% - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101 – FUNDEB 60%	450.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	101 – FUNDEB 60%	250.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.365.0003-2032	Funcionamento da Educação Infantil – 60% - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101 – FUNDEB 60%	40.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	101 – FUNDEB 60%	15.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.365.0003-2021	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103 – Educação 5%	165.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104 – Educação 25%	40.000,00



CAMPO LARGO

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.367.0003-2024	Manutenção da Educação Especial		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104 – Educação 25%	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	104 – Educação 25%	5.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.0003-2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104 – Educação 25%	130.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	104 – Educação 25%	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	104 – Educação 25%	15.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.365.0003-2020	Manutenção da Educação Infantil – CMEI's		
3.1.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	104 – Educação 25%	30.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 1.360.000,00
--	-------------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas ações orçamentárias 2017, 2018, 2020, 2021, 2024, 2029, 2030 e 2032, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2494 de 28 de agosto de 2013 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Crianças atendidas/ criança	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		1850
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's		5.041.000,00



CAMPO LARGO

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL		230
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2024	Atividade: Manutenção da Educação Especial		489.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Crianças atendidas/ criança	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		2850
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2021	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola		533.313,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Apoio administrativo/ unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		1
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2017	Atividade: Manutenção das Atividades da S.M.E.		6.898.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		14000
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2018	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental		8.486.650,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		14000
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2029	Atividade: Funci. do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB		12.374.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		14000
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2030	Atividade: Funci. do Ensino Fundamental – 60% FUNDEB		26.537.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		2850
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2032	Atividade: Funcion. Educação Infantil – 60% FUNDEB		12.249.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas ações orçamentárias 2017, 2018, 2020, 2021, 2024, 2029, 2030 e 2032, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2836 de 06 de outubro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:



CAMPO LARGO

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Crianças atendidas/ criança	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		1850
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – CMEI's		5.041.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL		230
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2024	Atividade: Manutenção da Educação Especial		489.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Crianças atendidas/ criança	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		2850
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2021	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola		533.313,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Apoio administrativo/ unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		1
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2017	Atividade: Manutenção das Atividades da S.M.E.		6.898.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos matriculados/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		14000
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2018	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental		8.486.650,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		14000
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2029	Atividade: Funci. do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB		12.374.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		14000
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2030	Atividade: Funci. do Ensino Fundamental – 60% FUNDEB		26.537.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		2850
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2032	Atividade: Funcion. Educação Infantil – 60% FUNDEB		12.249.000,00



CAMPO LARGO

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal